

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 115908
				Número do Processo - SEI 202500005025481

001 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa e tem por objetivo subsidiar a elaboração do correlato termo de referência, edital e contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025/2026.

Alinhamento Estratégico

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027, relacionadas às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023.

Justificativa da Contratação

1.5. A PGE-GO, no cumprimento de suas funções institucionais, promove regularmente eventos de caráter técnico-jurídico, institucional e comemorativo, sob a coordenação, em grande parte, do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e do Gabinete da Pasta. Dentre os eventos realizados, destacam-se cursos, congressos, seminários, reuniões, workshops, encontros e treinamentos, além das solenidades comemorativas, como o Dia do Procurador do Estado – data instituída pela Lei nº 16.778/2009, integrante do Calendário Oficial do Estado de Goiás.

1.6. Tais eventos desempenham papel estratégico para a valorização institucional, a qualificação dos quadros e o fortalecimento das relações institucionais com seus públicos internos e externos. Observa-se, nos últimos anos, o crescimento no porte e na diversidade das iniciativas promovidas, exigindo soluções compatíveis com os objetivos e os padrões exigidos pela Instituição.

1.7. A intensificação e a ampliação das ações institucionais vêm ocorrendo em paralelo a um processo de modernização estrutural e administrativa, como a mudança de sede, a implantação de novos sistemas de gestão, a realização de concursos públicos e o fortalecimento de programas de capacitação e valorização dos servidores e membros da carreira.

1.8. Diante da inexistência de equipe técnica interna dedicada à execução direta de atividades logísticas e operacionais — como montagem de estruturas, ambientação, recepção, suporte técnico e coordenação de eventos —, considera-se tecnicamente justificada a contratação de empresa especializada com experiência comprovada no segmento de eventos corporativos públicos.

1.9. A adoção dessa solução tem o potencial de contribuir para a eficiência da Administração, a padronização dos serviços prestados e a otimização da força de trabalho, permitindo que os servidores da Casa mantenham foco em suas atribuições finalísticas.

1.10. Ressalte-se que a ausência da contratação dos serviços aqui estudados poderá comprometer significativamente a realização dos eventos institucionais previstos, especialmente os voltados à formação continuada, ao desenvolvimento institucional e à consolidação da imagem da PGE-GO. Entre os impactos potenciais, destacam-se: sobrecarga da equipe interna, improvisação de estruturas e equipamentos, falhas operacionais nos quesitos de segurança, conforto e estética, e prejuízos à percepção institucional por parte dos participantes e convidados.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução considerada mais adequada para atender à necessidade institucional consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de apoio técnico-operacional à organização e realização de eventos institucionais, receptivos internos e externos e atividades correlatas da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), a serem realizados nas unidades básicas e complementares do órgão, bem como em outros locais situados no município de Goiânia-GO, previamente definidos pela Administração.

2.2. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço numeradas e autorizadas pelo gestor do contrato ou substituto formalmente designado. Cada Ordem de Serviço conterá a descrição dos serviços solicitados, os itens a serem fornecidos, os prazos, os locais de execução e o cronograma previsto. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer, montar, operar e desmontar os itens em tempo hábil, conforme cronograma definido pela CONTRATANTE, garantindo integral compatibilidade com os ambientes, público estimado e padrões técnicos estabelecidos.

2.3. O objeto contratado deverá ser prestado nas unidades básicas e complementares da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, bem como em locais definidos pela CONTRATANTE para realização de eventos institucionais, situados no município de Goiânia - GO, desde que o espaço seja disponibilizado pela própria Administração ou por terceiros contratados especificamente para esse fim, não sendo objeto deste Termo a locação de espaços físicos.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Serviço — ou em prazo reduzido, quando assim autorizado pela CONTRATANTE — proposta de execução contendo plano preliminar de organização, estratégia geral, previsão de montagem, lista de insumos, equipamentos e profissionais alocados.

2.5. Os serviços poderão ser executados em dias úteis e não úteis, conforme demanda institucional. A Ordem de Serviço indicará o cronograma de execução com os horários de início e término estimados, incluindo: (i) montagem, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento; (ii) execução, com permanência de profissionais durante toda a realização do evento; e (iii) desmontagem, no prazo máximo de 6 (seis) horas após o término do evento. Em casos de urgência ou imprevistos devidamente justificados, a CONTRATANTE poderá emitir Ordem de Serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

2.6. Os profissionais alocados deverão cumprir jornada mínima diária de 8 (oito) horas, prorrogável mediante autorização formal da CONTRATANTE e previsão expressa na Ordem de Serviço. Todos os profissionais deverão apresentar conduta ética, estar devidamente uniformizados, portar crachá visível, e respeitar as normas disciplinares e de segurança da CONTRATANTE. O deslocamento até o local do evento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Havendo necessidade de substituição de profissional durante o evento, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, nos termos do subitem 2.13.

- 2.7.** A CONTRATADA deverá manter canais ativos de atendimento (telefone e e-mail) para recebimento de solicitações e orientações da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA comunicar formalmente, durante a fase de planejamento, qualquer anormalidade ou risco que possa impactar a execução dos serviços, devendo prestar os esclarecimentos necessários. Será de sua responsabilidade providenciar todas as autorizações, liberações, alvarás e licenças necessárias para a realização do evento, junto aos órgãos competentes, quando aplicável.
- 2.8.** A CONTRATADA deverá garantir a entrega, instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos e estruturas com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, conforme estipulado na Ordem de Serviço. Até 2 (duas) horas antes do início do evento, toda a estrutura deverá estar montada e funcional, com todos os materiais disponíveis para testes visuais e funcionais pela equipe da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá providenciar, sem custos adicionais, a substituição imediata de quaisquer itens defeituosos ou inadequados.
- 2.9.** A CONTRATADA deverá assegurar a substituição de qualquer equipamento que apresente falhas durante o evento, no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação formal da CONTRATANTE, por item de qualidade equivalente ou superior, sem qualquer ônus adicional.
- 2.10.** As solicitações de cancelamento de serviço poderão ser realizadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início previsto, sem qualquer ônus. Caso o cancelamento ocorra com prazo inferior, a CONTRATADA poderá pleitear o ressarcimento de custos efetivamente comprovados por meio de documentação fiscal e financeira. Mudanças no horário de início do evento em até 1 (uma) hora, para mais ou para menos, deverão ser obrigatoriamente acatadas pela CONTRATADA, desde que comunicadas com antecedência mínima de 8 (oito) horas. Alterações superiores a esse limite, ainda que informadas com menos de 8 (oito) horas de antecedência, não gerarão qualquer direito a indenização, compensação ou ressarcimento.
- 2.11.** As comunicações formais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ocorrer por meio de e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial indicado, especialmente para atos que impliquem obrigações contratuais, como emissão de Ordens de Serviço, solicitações de substituições, alterações de cronograma ou aprovação de propostas de execução.
- 2.12.** Poderão ser utilizados canais de mensagens instantâneas como meio auxiliar para troca de informações operacionais e para facilitar a comunicação entre os responsáveis das partes, desde que não substituam os registros formais exigidos para os atos administrativos, os quais deverão ser obrigatoriamente formalizados por meio eletrônico institucional.
- 2.13.** Toda substituição de profissional previamente alocado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à CONTRATANTE, por meio formal, acompanhada da qualificação técnica do novo profissional, sujeita à validação. Em casos excepcionais, quando não for possível a comunicação antecipada, a substituição poderá ocorrer mediante justificativa imediata, formalizada no mesmo dia.
- 2.14.** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar registros fotográficos atualizados da montagem, ambientação ou instalação dos equipamentos, bem como checklist de conformidade, para conferência e validação pela equipe da CONTRATANTE antes do início do evento. Esses registros poderão ser anexados à Ordem de Serviço ou ao relatório de fiscalização contratual.
- 2.15.** Caberá à CONTRATADA promover a desmontagem e retirada integral de todos os materiais, equipamentos, resíduos e demais itens utilizados no evento no prazo máximo de 6 (seis) horas após o encerramento das atividades. A CONTRATANTE poderá registrar não conformidade e aplicar glosa proporcional, conforme apuração da fiscalização contratual, em caso de descumprimento deste item.
- 2.16.** Os profissionais vinculados à CONTRATADA deverão apresentar-se de forma condizente com o ambiente institucional, utilizando vestimentas discretas, preferencialmente em cores neutras, com crachá visível e identificação funcional. É vedado o uso de roupas informais ou inadequadas, como chinelos, bermudas, regatas ou peças que comprometam a imagem institucional da PGE.
- 2.17.** A execução dos serviços de ambientação e decoração somente poderá ocorrer após aprovação formal da CONTRATANTE quanto às imagens, croquis ou amostras apresentadas, observando-se o padrão estético e institucional estabelecido. A CONTRATANTE poderá solicitar ajustes ou substituições antes da montagem, a fim de garantir adequação visual e funcional do ambiente.
- 2.18.** Todos os materiais, mobiliários, utensílios e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e apresentação visual, sendo vedada a entrega de itens com danos aparentes, desgaste, sujeira, instabilidade ou qualquer condição que comprometa a estética, funcionalidade ou segurança do ambiente institucional.
- 2.19.** Sempre que exigido, especialmente em eventos de grande porte ou que envolvam ambientações personalizadas, a CONTRATADA deverá apresentar anteprojeto elaborado por arquiteto, designer de interiores ou cenógrafo devidamente habilitado, contendo layout, paleta de cores, elementos decorativos, disposição espacial e referências visuais. O anteprojeto deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e submetido à aprovação da CONTRATANTE, sendo seu custo já considerado no valor global ofertado.
- 2.20.** A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dos itens contratados, bem como pela disponibilização de equipe própria para a execução dessas atividades.
- 2.20.1. Todas essas etapas integram a disponibilização por evento, sendo vedada a cobrança de valores adicionais a qualquer título.
- 2.21.** Os prazos para entrega, montagem e desmontagem dos itens serão definidos na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, observados os seguintes parâmetros mínimos:
- I – a montagem dos itens deverá ocorrer com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento;
- II – para estruturas de maior porte ou cenografia especial, a antecedência mínima poderá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, quando assim estabelecido na Ordem de Serviço;
- III – a desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, salvo se a CONTRATANTE fixar prazo diverso em razão da programação.
- 2.21.1. Esses prazos integram o período do evento, sem qualquer acréscimo de valores.
- 2.21.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de prontidão até a conclusão da montagem e ajustes iniciais, devendo garantir que todos os itens estejam em plenas condições de uso, conservação e higienização antes do início do evento.
- 2.21.3. Permanência e remuneração por locação/relocação: os itens do Lote I terão como unidade de medição o item/diária de utilização, considerada a disponibilização para o evento conforme definido na Ordem de Serviço. A primeira diária corresponde à locação, e cada dia subsequente de uso contínuo corresponderá a 1 (um) novo item de relocação, até a desmontagem final.
- 2.21.3.1. As etapas de entrega, montagem, ajustes, desmontagem e retirada integram a medição da primeira diária (locação), sem acréscimo de valores, observados os prazos definidos na Ordem de Serviço.
- 2.21.3.2. Quando a programação do evento se estender por mais de um dia, contabilizar-se-á 1 (um) item referente ao primeiro dia de utilização (locação) e 1 (um) item adicional de relocação para cada dia subsequente em que o mobiliário permanecer instalado e em uso. Somente se caracterizará novo evento (com nova contagem de locação) quando houver desmontagem e remontagem e/ou mudança de local, mediante Ordem de Serviço específica.
- 2.21.4. Durante o evento, caso haja necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá disponibilizar item de padrão equivalente ou superior no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação da equipe responsável da CONTRATANTE.
- 2.22.** A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos humanos necessários à execução das atividades previstas, incluindo profissionais para montagem, desmontagem, operação e atendimento, bem como os perfis previstos nos itens do Lote III (limpeza, cerimonial, mestre de cerimônias, recepcionistas/apoio), observando os requisitos técnicos e comportamentais estabelecidos para cada função.
- 2.23.** Para cada evento, a CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico devidamente identificado e qualificado, que responderá pela execução do contrato e permanecerá disponível para contato presencial ou telefônico durante todo o evento, acompanhando todas as etapas operacionais.
- 2.24.** O valor de cada item deverá incluir todos os custos diretos e indiretos associados à sua execução, incluindo: fornecimento, transporte, montagem, operação,

manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, EPIs, elaboração de anteprojetos (quando exigido), destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e quaisquer insumos complementares necessários à execução plena dos serviços.

2.25. A inobservância injustificada dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço ou a entrega parcial de itens contratados poderá ensejar glosa proporcional do valor correspondente, bem como aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

TÓPICO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida a partir de análise técnica realizada com base nas necessidades atuais da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), considerando o volume, o porte e a diversidade dos eventos institucionais promovidos, bem como a experiência acumulada na gestão contratual recente. A presente contratação foi estruturada com o propósito de substituir o modelo contratual anteriormente adotado, promovendo readequação técnica, quantitativa e operacional do objeto. A unidade de medição do objeto será a disponibilização por evento, abrangendo todo o período necessário à sua realização, conforme definido na Ordem de Serviço.

3.2. A proposta de reformulação decorre da constatação de que a estrutura contratual vigente já não reflete, de forma suficiente, a realidade da demanda atual da Instituição. Os itens, os quantitativos e os parâmetros de desempenho originalmente previstos demandam revisão e atualização, a fim de assegurar maior detalhamento técnico, melhor aderência às finalidades institucionais e segurança jurídica na execução contratual.

3.3. O redimensionamento proposto visa atender a uma gama ampliada de cenários institucionais, com previsão de demandas simultâneas, variações de porte dos eventos e necessidade de flexibilidade na contratação. A estruturação dos itens em três lotes — (i) mobiliário e utensílios, (ii) ambientação, decoração e floricultura, e (iii) recursos humanos de apoio técnico e operacional — permite maior especialização dos fornecedores e melhor controle técnico e estético por parte da Administração.

3.4. Os critérios adotados para estimativa consideraram:

- › aevolução da demanda institucional nos últimos exercícios;
- › a complexidade crescente dos eventos realizados;
- › a necessidade de ampliação dos padrões de qualidade e compatibilidade estética com o perfil institucional da PGE-GO;
- › a prevenção de lacunas contratuais que dificultem a adequada execução ou gerem a necessidade de medidas excepcionais, como aditivos ou contratações emergenciais.

3.5. A definição dos quantitativos estimados considerou os seguintes parâmetros:

- › análise do calendário institucional da PGE-GO e da projeção de eventos para os exercícios de 2025 e 2026, incluindo capacitações, eventos comemorativos, cursos, painéis, solenidades e demais ações presenciais ou híbridas;
- › experiências anteriores da Administração, cujos padrões de execução permitiram aferir necessidades médias recorrentes em termos de ambientação, espaço físico, estrutura e apoio logístico;
- › consideração da variação de porte, público e complexidade técnica entre os eventos institucionais, assegurando estrutura dimensionada com margem técnica para atendimento integral;
- › previsão de demanda adicional para eventos extraordinários, novos projetos institucionais ou alterações no calendário, de forma a evitar contratações emergenciais.

3.6. A composição dos itens dos três lotes foi dimensionada conforme a aplicabilidade prática observada nos eventos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado, notadamente aqueles promovidos nos últimos exercícios, como a Integração Junina, Integração PGE, Seminários Jurídicos, Entrega de Resultados Institucionais e demais atividades de natureza comemorativa, técnica ou representativa. A seleção dos materiais, mobiliários, e perfis profissionais considerou o porte médio desses eventos, os requisitos de estética institucional, conforto, segurança e funcionalidade, bem como a expectativa de ampliação de ações no biênio 2025–2026.

TÓPICO 4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seguir, será inserido o quadro consolidado contendo a descrição dos itens, respectivas unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores referenciais unitários e totais, organizados por lote, conforme estrutura técnica adotada:

Lote I - Mobiliário e Utensílios	
Descrição do item 001 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa redonda para 8 lugares (Ø1,50m a Ø1,60m) com tampo em madeira, MDF ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 485,00
Valor Total	R\$ 9.700,00
Descrição do item 002 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa redonda para 5 a 6 lugares (Ø1,20m a Ø1,30m) com base metálica, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 305,09
Valor Total	R\$ 3.050,90
Descrição do item 003 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa retangular grande (2,80m a 3,00m) para 8 a 10 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.095,46
Valor Total	R\$ 10.954,60
Descrição do item 004	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Mesa retangular média (2,20m a 2,50m) para 6 a 8 pessoas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 317,75
Valor Total	R\$ 6.355,00
Descrição do item 005	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Mesa modular com formato retangular ou orgânico (2,10m a 4,30m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.400,00
Valor Total	R\$ 42.000,00
Descrição do item 006	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Mesa quadrada grande (1,60m a 1,80m) para 8 a 10 lugares – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 278,00
Valor Total	R\$ 2.780,00
Descrição do item 007	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Mesa oval (1,80m a 3,00m) com tampo em vidro, MDF ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 987,67
Valor Total	R\$ 19.753,40
Descrição do item 008	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Aparador rústico ou vintage em madeira maciça ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 430,50
Valor Total	R\$ 4.305,00
Descrição do item 009	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Mesa bistrô alta (Ø0,60m a Ø0,80m) com base em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47

Valor Unitário	R\$ 148,21
Valor Total	R\$ 11.856,80
Descrição do item 010 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa (Ø0,60m a Ø0,80m) com tampo em MDF, vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 162,99
Valor Total	R\$ 4.889,70
Descrição do item 011 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta em resina ou polipropileno com encosto vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 46,04
Valor Total	R\$ 4.604,00
Descrição do item 012 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta em madeira maciça com encosto e assento estofado ou palhinha – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 48,70
Valor Total	R\$ 15.584,00
Descrição do item 013 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô alta com base metálica geométrica e tampo em vidro ou MDF – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 198,19
Valor Total	R\$ 9.909,50
Descrição do item 014 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa bistrô baixa com base metálica cruzada e tampo chanfrado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 3.600,00
Descrição do item 015 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Banqueta alta estofada com encosto, estrutura metálica contemporânea – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 68,33
Valor Total	R\$ 6.833,00

Descrição do item 016	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Cadeira em madeira maciça com encosto reto ou curvado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	700
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 17.500,00
Descrição do item 017	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Cadeira monobloco em polipropileno com braços e design vazado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 14,00
Valor Total	R\$ 4.900,00
Descrição do item 018	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Cadeira estofada com estrutura metálica ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 82,52
Valor Total	R\$ 28.882,00
Descrição do item 019	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Banco madeira ou metal (1,20m a 1,80m) com assento estofado ou ripado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 245,61
Valor Total	R\$ 4.912,20
Descrição do item 020	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Puff ou banco de apoio decorativo (cilíndrico ou prismático) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 106,67
Valor Total	R\$ 4.266,80
Descrição do item 021	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	
Poltrona sem braços com estrutura estofada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 186,22
Valor Total	R\$ 7.448,80
Descrição do item 022	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais	

Poltrona com braços integrados em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 196,00
Valor Total	R\$ 7.840,00
Descrição do item 023 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Poltrona de uso individual com base giratória ou fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 270,58
Valor Total	R\$ 10.823,20
Descrição do item 024 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá modular para ambientes institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 279,17
Valor Total	R\$ 8.375,10
Descrição do item 025 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares.	
Informações Adicionais Sofá linear de 2 ou 3 lugares com estrutura em madeira ou metal – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 635,49
Valor Total	R\$ 9.532,35
Descrição do item 026 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Estante decorativa aberta ou modular com nichos – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 525,60
Valor Total	R\$ 5.256,00
Descrição do item 027 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Armário com 2 a 4 portas em MDF, madeira ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 770,17
Valor Total	R\$ 7.701,70
Descrição do item 028 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa lateral/auxiliar decorativa com tampo de vidro ou madeira – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	

Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 181,19
Valor Total	R\$ 5.435,70
Descrição do item 029 Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa de centro.	
Informações Adicionais Mesa central para sala ou lounge com base composta – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 386,62
Valor Total	R\$ 3.866,20
Descrição do item 030 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Biombo em madeira, c/ 4 partes, medindo aprox. 2,10 x 1,55 m.	
Informações Adicionais Biombo ripado, curvo ou trançado com 2 a 4 folhas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 220,52
Valor Total	R\$ 2.205,20
Descrição do item 031 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, balcão metálico.	
Informações Adicionais Balcão de apoio modular com frente decorada – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 1.410,83
Valor Total	R\$ 28.216,60
Descrição do item 032 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete e tecidos.	
Informações Adicionais Tapete decorativo e funcional em fibras sintéticas ou algodão (1,00 × 1,50 m até 3,00 × 4,00 m) – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 301,42
Valor Total	R\$ 3.014,20
Descrição do item 033 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, iluminação decorativa.	
Informações Adicionais Luminária de teto tipo pendente com design contemporâneo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 250,87
Valor Total	R\$ 7.526,10
Descrição do item 034 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Plataforma espelhada modular com iluminação LED – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	

Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 21.000,00
Descrição do item 035 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Prato raso para refeição em porcelana, vidro ou cerâmica – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 9,90
Valor Total	R\$ 4.950,00
Descrição do item 036 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Prato de sobremesa em porcelana ou vidro – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 6,70
Valor Total	R\$ 3.350,00
Descrição do item 037 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Peça de apoio para pratos (sousplat) em material rígido – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 11,32
Valor Total	R\$ 2.830,00
Descrição do item 038 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Prato, em porcelana, (raso, fundo e sobremesa) para refeições.	
Informações Adicionais Jogo americano decorativo em tecido, fibra ou couro ecológico – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 9,16
Valor Total	R\$ 2.290,00
Descrição do item 039 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Taça, em vidro, para bebidas .	
Informações Adicionais Taça decorativa em vidro colorido ou texturizado – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	500
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 32,47
Valor Unitário	R\$ 8,15
Valor Total	R\$ 4.075,00
Lote II - Floricultura e Decoração	

Descrição do item 040 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de grande porte com flores frescas e vaso incluso – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 771,08
Valor Total	R\$ 77.108,00
Descrição do item 041 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de mesa.	
Informações Adicionais Arranjo floral natural de pequeno porte para mesas postas – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 354,81
Valor Total	R\$ 53.221,50
Descrição do item 042 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Floreira decorativa horizontal com flores e folhagens naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 859,83
Valor Total	R\$ 25.794,90
Descrição do item 043 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo de flores, de piso.	
Informações Adicionais Árvore decorativa com copa florida e base fixa – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 5.670,00
Valor Total	R\$ 11.340,00
Descrição do item 044 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjos com folhagens e flores(floreiras).	
Informações Adicionais Serviço de ambientação floral por metro quadrado com flores naturais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	150
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 493,33
Valor Total	R\$ 73.999,50
Descrição do item 045 Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em malha ou similar, com estrutura de madeira e cores variadas.	
Informações Adicionais Serviço de acabamento decorativo com tecidos aplicados em estrutura – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	300
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower

Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 78,33
Valor Total	R\$ 23.499,00
Valor Total	R\$ 23.499,00
Descrição do item 046	
Código 101 - Serviço de Decoração, para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
Informações Adicionais	
Serviço de ambientação e decoração institucional para ambientes de grande porte – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 187,97
Valor Unitário	R\$ 1.656,99
Valor Total	R\$ 3.313,98
Lote III - Recursos Humanos	
Descrição do item 047	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais	
Profissional de limpeza e higienização durante montagem, execução e desmontagem – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 320,19
Valor Total	R\$ 9.605,70
Descrição do item 048	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, Assessoria de cerimonial, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais	
Profissional especializado em assessoria de cerimonial para apoio à organização e protocolo – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 8.000,00
Descrição do item 049	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, mestre de cerimônia, carga horária diária de 8 h.	
Informações Adicionais	
Profissional mestre de cerimônias para apresentação formal do evento – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 1.666,38
Valor Total	R\$ 16.663,80
Descrição do item 050	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, recepcionista, 8 carga horária diária.	
Informações Adicionais	
Profissional de recepção e apoio ao público para eventos institucionais – conforme especificações técnicas do Tópico 6 do TR	
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Procuradoria-Geral do Estado - Edifício Republic Tower
Intervalo Mínimo de Diferença	R\$ 38,68
Valor Unitário	R\$ 272,45
Valor Total	R\$ 8.173,50

4.2. A estimativa de quantidades, apresentada no quadro acima, serviu de base para a composição do orçamento estimado da contratação, permitindo o cálculo do valor total de referência, com observância aos preços praticados no mercado e aos parâmetros normativos estaduais aplicáveis.

Em atendimento ao disposto no art. 21, incisos II e III, do Decreto estadual nº 10.207/2023, o orçamento foi decomposto em planilha de quantitativos e preços unitários, permitindo aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e assegurar o adequado balizamento do julgamento das propostas.

As referidas Planilha de Composição de Custos (SISLOG nº [270054](#), [270064](#) e [270090](#)) integram este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, constituindo parte essencial da formação do orçamento estimado e da memória de cálculo da contratação.

4.3. O preço total estimado da contratação é de R\$ 673.092,93 (seiscentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos) , conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. O orçamento foi elaborado com base em metodologia padronizada, cuja memória de cálculo e justificativas encontram-se anexadas aos autos deste processo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Na presente contratação, não se verificam as hipóteses legais que vedam o parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §3º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a divisão em lotes, conforme justificado a seguir:

5.1.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas dos serviços a serem prestados na organização de eventos. A contratação em três lotes trará mais flexibilidade, à medida que as empresas participantes da licitação podem ofertar os serviços que melhor se encaixam em suas capacidades. Também é esperada uma ampliação da competitividade entre os fornecedores, com a possibilidade de atender a diferentes necessidades da PGE de forma mais ágil e com melhor adequação dos serviços às demandas específicas da administração pública.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação dos objetos **em lote**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá observar na execução dos serviços, no que couber, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021, como prescreve o seu art. 1º, inciso III, replicado no subsequente art. 3º, inciso III, do correlato Anexo Único.

6.2. O detalhamento técnico dos itens integrantes dos Lotes I (mobiliário e utensílios), II (floricultura e decoração) e III (recursos humanos) encontra-se nos quadros específicos deste Estudo Técnico, devendo ser rigorosamente observado pela CONTRATADA quanto às dimensões, materiais, acabamento, cores, estado de conservação, padrão estético, usabilidade e adequação institucional, conforme a finalidade de cada item.

LOTE I – MOBILIÁRIO E UTENSÍLIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa redonda com diâmetro entre Ø 1,50 m e Ø 1,60 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade mínima para 8 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), bordas lisas, acabamento uniforme (fosco ou brilhante). - Base: Madeira, ferro, metal ou vidro, com suporte central único ou pés múltiplos, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, cobre ou prata. - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas; pés com ponteiros de proteção para evitar riscos no piso. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada, sem balanços, lascas, manchas ou desgaste.	Unidade	20
02	Mesa redonda com diâmetro entre Ø 1,20 m e Ø 1,30 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade mínima para 5 a 6 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), bordas lisas, acabamento uniforme. - Base: Madeira, ferro, metal ou vidro, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, cobre ou prata. - Acabamento: Bordas arredondadas ou chanfradas; pés com proteção para piso. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e livre de defeitos.	Unidade	10
03	Mesa retangular com comprimento entre 2,80 m e 3,00 m, largura entre 1,00 m e 1,20 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade para 8 a 10 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas retas ou levemente chanfradas, acabamento liso e resistente. - Base: Opções com pés torneados, estrutura rústica de madeira em cruz ou pés metálicos com pintura eletrostática. - Cores: Tons naturais de madeira, branco, preto ou metálicos (dourado, cobre, prata). - Acabamento: Superfície polida, livre de farpas e lascas; pés com ponteiros de proteção. - Qualidade: Estrutura firme e nivelada, sem empenamentos ou defeitos.	Unidade	10
04	Mesa retangular com comprimento entre 2,20 m e 2,50 m, largura entre 0,90 m e 1,10 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, capacidade para 6 a 8 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 25 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento uniforme. - Base: Estrutura com pés retos, torneados ou cavaletes de madeira, ou ainda base metálica com pintura eletrostática. - Cores: Madeira natural, branca, preta ou metálica (dourada ou prateada). - Acabamento: Superfície polida, livre de marcas, lascas ou riscos. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada, sem empenamentos.	Unidade	20
05	Mesa modular com formato retangular, trapezoidal ou com contornos orgânicos, com comprimento de 2,10 m a 4,30 m, largura entre 0,80 m e 1,14 m e altura de 0,75 m a 0,78 m. - Tampo: Madeira maciça ou MDF de alta densidade (mín. 25 mm) com acabamento liso, ou vidro espelhado lapidado. - Base/Pés: Estrutura em madeira (com pés retos, torneados ou cruzados) ou metal com pintura eletrostática (dourado, prata ou branco). - Acabamento: Bordas lisas e polidas; pés com ponteiros protetoras para o piso. - Capacidade: Módulo simples para 6 a 8 pessoas; dois módulos combinados para até 12 pessoas. - Qualidade: Estrutura modular estável, nivelada e resistente, livre de riscos, lascas ou deformações.	Unidade	30
	Mesa quadrada com dimensões entre 1,60 x 1,60 m e 1,80 x 1,80 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 8 a 10 pessoas com mesa posta. - Tampo: Madeira maciça ou MDF de alta densidade (mín. 25 mm), com bordas retas ou levemente chanfradas, acabamento polido e		

06	uniforme. - Base: Pés de madeira torneados ou retos, com pintura laqueada ou acabamento natural. - Cores: Madeira natural, branco, preto, verde ou tons sóbrios. - Acabamento: Superfície lisa, livre de lascas, riscos ou deformações; pés com ponteiros protetoras para piso. - Qualidade: Estrutura estável e firme, adequada para uso intenso.	Unidade	10
07	Mesa com formato oval, comprimento entre 1,80 m e 3,00 m, largura de 0,90 m a 1,00 m e altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 6 a 10 pessoas com mesa posta. - Tampo: Vidro temperado ou espelhado lapidado (mín. 8 mm), MDF de alta densidade ou madeira maciça, com bordas arredondadas e acabamento polido. - Base: Pés em madeira torneada ou metal (pintura eletrostática em dourado, prata, preto ou branco), com suporte firme e ponteiros de proteção para piso. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado, prata ou tampo espelhado. - Acabamento: Superfície polida, livre de riscos, lascas ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e adequada para uso intenso.	Unidade	20
08	Aparador em madeira maciça, MDF de alta densidade, ou com tampo e/ou laterais revestidos em espelho lapidado, ou estrutura em metal com linhas retas ou geométricas. - Dimensões: Comprimento de 1,50 a 2,00 m, profundidade entre 0,40 e 0,50 m, altura entre 0,80 e 0,90 m. - Tampo: Madeira lisa ou entalhada, acabamento polido, vidro temperado, espelho ou MDF. - Base: pés retos, torneados ou design cruzado. - Acabamento: Verniz natural, pintura em tons de madeira ou cores sóbrias, superfície polida, sem riscos ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, livre de lascas ou defeitos.	Unidade	10
09	Mesa bistrô alta com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 m e Ø 0,80 m, altura entre 1,05 m e 1,10 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 20 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento polido. - Base: Estrutura em madeira, ferro ou metal, com pintura eletrostática ou verniz. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado ou prata. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e livre de riscos ou lascas.	Unidade	80
10	Mesa bistrô baixa com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 m e Ø 0,80 m, altura entre 0,75 m e 0,78 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Madeira maciça, MDF de alta densidade (mín. 20 mm) ou vidro temperado (mín. 8 mm), com bordas lisas e acabamento polido. - Base: Estrutura em madeira, ferro ou metal, com pintura eletrostática ou verniz. - Cores: Madeira natural, branco, preto, dourado ou prata. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e livre de defeitos.	Unidade	30
11	Banqueta alta fabricada em resina ou polipropileno de alta resistência, com encosto vazado ou cruzado, dimensões aproximadas de 0,40 a 0,45 m de largura, 0,45 a 0,50 m de profundidade, altura total entre 1,05 m e 1,10 m e assento entre 0,75 m e 0,80 m. - Assento: Liso, podendo ter superfície texturizada. - Cores: Preto, bege ou outras cores neutras. - Acabamento: Superfície uniforme, livre de rebarbas, manchas ou deformações. - Qualidade: Estrutura estável, com capacidade mínima de 120 kg.	Unidade	100
12	Banqueta alta fabricada em madeira maciça, com encosto reto, curvado ou cruzado, dimensões aproximadas de 0,40 a 0,45 m de largura, 0,45 a 0,50 m de profundidade, altura total entre 1,05 m e 1,10 m e assento entre 0,75 m e 0,80 m. - Assento: Madeira lisa, palhinha natural ou estofado fixo em tecido sintético ou linho. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto ou cores sóbrias. - Acabamento: Polimento uniforme, pintura ou verniz resistente, sem falhas ou lascas. - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e resistente, com capacidade mínima de 120 kg.	Unidade	320
13	Mesa bistrô alta com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 a 0,80 m, altura entre 1,05 e 1,10 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Vidro temperado transparente ou fumê (mín. 8 mm) ou MDF laqueado, com bordas polidas e superfície uniforme. - Base: Estrutura em tubo metálico de parede fina, com formato geométrico ou cilíndrico, diâmetro mínimo de 25 mm, e base circular ou quadrada para maior estabilidade. - Acabamento: Pintura eletrostática nas cores dourado, preto fosco, branco ou prata, livre de descascados, soldas aparentes ou oxidação. - Qualidade: Estrutura rígida e nivelada, com protetores nos pés para não danificar o piso.	Unidade	50
14	Mesa bistrô baixa com diâmetro de tampo entre Ø 0,60 a 0,80 m, altura entre 0,75 e 0,78 m, com capacidade para 2 a 4 pessoas. - Tampo: Vidro temperado transparente, fumê ou leitoso (mín. 8 mm), MDF laqueado ou madeira maciça, com bordas chanfradas e polidas. - Base: Estrutura metálica com formato pedestal ou colunas cruzadas, tubos de diâmetro mínimo de 25 mm. - Cores: Dourado, preto, branco ou prata. - Acabamento: Pintura uniforme (fosca ou brilhante), sem riscos ou manchas. - Qualidade: Estrutura estável, com protetores antiderrapantes nos pés.	Unidade	30
	Banqueta alta com design contemporâneo, com altura total entre 1,00 e 1,10 m, assento entre 0,75 e 0,80 m. - Estrutura: Tubos metálicos de diâmetro mínimo de 20 mm, com linhas retas ou levemente curvas, pés em quatro apoios ou base contínua.		

15	- Assento: Estofado fixo em tecido sintético, suede ou couro ecológico, costura aparente com acabamento reforçado, espessura mínima de 4 cm. - Encosto: Baixo ou médio, também estofado e integrado ao design. - Cores: Estrutura em dourado, preto, branco ou prata; assento em off white, bege ou cinza. - Acabamento: Pintura eletrostática, soldas polidas e sem rebarbas. - Qualidade: Estrutura estável, suporte mínimo de 120 kg, protetores nos pés.	Unidade	100
16	Cadeira fabricada em madeira maciça (natural ou tonalizada), com encosto reto ou levemente curvado, podendo apresentar variações no acabamento do assento e encosto: madeira lisa, palhinha natural/sintética ou estofamento fixo em tecido sintético, linho ou suede. - Dimensões: Aproximadamente 0,45 m de largura, 0,50 m de profundidade e 0,90 m de altura. - Cores: Estrutura em tons de madeira clara, nogueira, branca, preta ou rústica; estofamentos em tons neutros (bege, off white, cinza). - Acabamento: Superfície polida, com verniz fosco ou brilhante, livre de lascas, manchas ou deformações. - Qualidade: Estrutura estável e resistente, com capacidade mínima de 120 kg e protetores nos pés para evitar riscos no piso.	Unidade	700
17	Cadeira fabricada em polipropileno/acrílico injetado de alta resistência, com design de linhas entrelaçadas com ou sem braços integrados, estrutura monobloco. - Assento: Liso ou com aplicação de palhinha sintética, levemente côncavo e anatômico, sem estofamento fixo. - Dimensões: Largura entre 0,50 m e 0,55 m, profundidade entre 0,50 m e 0,55 m, altura total entre 0,80 m e 0,85 m, altura do assento entre 0,44 m e 0,46 m. - Cores: Preto, branco, nude, cinza ou outras cores neutras. - Acabamento: Superfície uniforme, livre de rebarbas, manchas ou deformações, com resistência a raios UV (para evitar desbotamento). - Qualidade: Estrutura empilhável, leve e resistente a impactos, suportando peso mínimo de 120 kg.	Unidade	350
18	Cadeira com estrutura em metal tubular (dourado, cobre, preto ou prata) ou madeira maciça, com design minimalista ou contemporâneo. - Dimensões: Largura entre 0,45 m e 0,50 m, profundidade entre 0,45 m e 0,55 m, altura total de 0,80 m a 0,90 m, altura do assento entre 0,44 m e 0,46 m. - Assento: Estofado fixo, com espessura mínima de 3 cm, em tecido sintético, suede ou couro ecológico, cores neutras (off-white, bege, cinza ou preto). - Encosto: Reto ou curvo, podendo ser totalmente estofado ou parcialmente aberto. - Acabamento: Pintura eletrostática (metais) ou verniz fosco (madeira), soldas polidas e sem rebarbas. - Qualidade: Estrutura firme e nivelada, com capacidade mínima de 120 kg.	Unidade	350
19	Banco com estrutura em madeira maciça, metal ou combinação de ambos, comprimento entre 1,20 m e 1,80 m, profundidade entre 0,35 m e 0,50 m e altura entre 0,45 m e 0,50 m. - Assento: Liso (madeira), com palhinha natural/sintética ou estofado fixo em tecido sintético, couro ecológico ou linho, com espuma de alta densidade (mínimo D-23). - Base: Pés torneados, retos ou metálicos com pintura eletrostática (cromado, preto fosco ou dourado), com reforço interno para uso intenso. - Acabamento: Verniz fosco, pintura laqueada ou eletrostática, sem falhas ou lascas. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto, dourado ou cores neutras. - Qualidade: Estrutura firme, suportando peso mínimo de 200 kg, com sapatas protetoras nos pés.	Unidade	20
20	Puff ou banco de apoio com estrutura em madeira maciça, MDF ou metal, podendo ter formato cilíndrico, redondo, quadrado ou prismático, com altura entre 0,40 m e 0,55 m. - Tampo/Assento: Madeira lisa, MDF laminado ou painel em acabamento natural, podendo ter variações como ripas, palhinha ou tampo decorativo. - Estrutura: Base fechada (ripadas ou chapas de madeira) ou vazada com barras metálicas, pintura eletrostática ou acabamento em verniz fosco. - Cores: Madeira natural, preto, branco, dourado ou tons metálicos. - Acabamento: Polimento uniforme, pintura sem falhas, soldas bem acabadas (quando metálico). - Qualidade: Estrutura resistente, com suporte mínimo de 120 kg, estável e nivelada.	Unidade	40
21	Poltrona sem braços, com estrutura em madeira maciça ou metal, design clássico, minimalista ou contemporâneo. - Dimensões: Largura de 0,55 a 0,80 m, profundidade de 0,55 a 0,75 m, altura total entre 0,70 e 0,85 m, altura do assento de 0,42 a 0,48 m. - Assento e Encosto: Totalmente estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, costurado, capitonê ou texturizado. - Revestimento: Suede, linho, veludo, couro ecológico ou bouclê, em tons neutros (off-white, bege, cinza, preto) ou cores sóbrias. - Base: Pés retos, torneados, cruzados ou metálicos com pintura eletrostática. - Acabamento: Bordas arredondadas, soldas polidas, pintura ou verniz uniforme. - Qualidade: Estrutura firme e confortável, suportando no mínimo 120 kg, com sapatas de proteção para piso.	Unidade	40
22	Poltrona com braços integrados ou em madeira/metal aparente, com design clássico, contemporâneo ou minimalista. - Dimensões: Largura de 0,60 a 0,90 m, profundidade de 0,60 a 0,85 m, altura total entre 0,75 e 0,95 m, altura do assento entre 0,42 e 0,48 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, costura em gomos, capitonê ou almofadas soltas. - Revestimento: Suede, veludo, couro ecológico ou linho em tons neutros. - Base: Pés em madeira maciça ou metal com pintura eletrostática (dourado, cobre, preto ou prata). - Acabamento: Pintura ou verniz uniforme, soldas polidas, bordas arredondadas. - Qualidade: Estrutura estável e confortável, com capacidade mínima de 120 kg.	Unidade	40

23	Poltrona com design contemporâneo, de uso individual, com estrutura em madeira maciça, metal tubular ou base giratória metálica, podendo apresentar pés retos, afilados, cruzados ou bases geométricas. - Dimensões: Largura de 0,65 a 0,85 m, profundidade de 0,65 a 0,85 m, altura total entre 0,75 m e 0,90 m, altura do assento de 0,42 a 0,48 m. - Assento e Encosto: Totalmente estofados, com espuma de alta densidade (mínimo D-26), podendo ter acabamento liso, com costura reforçada, capitonê ou detalhe com sobreposição de almofadas. - Revestimento: Tecido linho, suede, veludo, couro ecológico ou bouclê, em cores neutras (bege, off-white, cinza, preto) ou tons sóbrios. - Braços: Integrados à estrutura ou ausentes, conforme o modelo, com acabamento estofado ou em madeira aparente. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática (para metais), verniz fosco ou pintura laqueada (para madeira), bordas arredondadas e soldas polidas. - Qualidade: Estrutura firme, estável e confortável, suportando carga mínima de 120 kg, com sapatas protetoras para piso.	Unidade	40
24	Sofá modular, formado por unidades independentes, permitindo composições em linha reta, “L”, “U” ou formato ilha, com estrutura interna em madeira tratada ou metal reforçado. - Dimensões: Módulos com largura de 0,70 m a 1,50 m, profundidade entre 0,70 m e 1,00 m, altura total entre 0,70 m e 0,85 m, altura do assento entre 0,38 m e 0,45 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-28), com acabamento liso, capitonê ou costura aparente; almofadas fixas ou soltas. - Revestimento: Suede, veludo, linho, couro ecológico ou bouclê, em tons neutros (cinza, bege, off-white, preto) ou outras cores discretas compatíveis com ambientes institucionais. - Base: Pés baixos ou ocultos, em madeira ou metal, com ponteiros de proteção. - Acabamento: Costuras reforçadas, superfícies de fácil limpeza e polimento uniforme. - Qualidade: Estrutura firme e resistente, com suporte mínimo de 120 kg por assento.	Unidade	30
25	Sofá linear de 2 ou 3 lugares, com estrutura interna em madeira maciça tratada ou metal, pés aparentes em madeira ou metal (pintura eletrostática), e design contemporâneo ou clássico. - Dimensões: Comprimento entre 1,60 m e 2,80 m, profundidade entre 0,80 m e 1,00 m, altura total de 0,75 m a 0,90 m, altura do assento entre 0,40 m e 0,45 m. - Assento e Encosto: Estofados com espuma de alta densidade (mínimo D-28), podendo incluir almofadas soltas ou fixas, com acabamento liso, capitonê ou costura aparente. - Revestimento: Suede, veludo, couro ecológico, linho ou bouclê, em tons neutros (cinza, bege, preto, off-white) ou outras cores discretas. - Acabamento: Pintura ou verniz uniforme, costura reforçada, pés com sapatas protetoras para piso. - Qualidade: Estrutura estável, resistente e confortável, suportando carga mínima de 120 kg por assento.	Unidade	15
26	Estante aberta ou modular, utilizada para decoração e exposição de objetos, fabricada em MDF, madeira maciça ou metal, podendo conter nichos, prateleiras fixas ou ajustáveis. - Dimensões: Altura de 1,50 m a 2,00 m, largura de 0,80 m a 1,50 m, profundidade de 0,30 m a 0,45 m. - Prateleiras: Em madeira ou vidro temperado (mín. 6 mm), com capacidade de carga mínima de 20 kg por prateleira. - Acabamento: Pintura laqueada fosca ou brilhante, verniz natural ou pintura eletrostática (metais), bordas polidas e cantos arredondados. - Cores: Tons neutros (madeira natural, branco, preto, cinza) ou metálicos. - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e resistente, com sapatas de proteção para piso.	Unidade	10
27	Armário com 2 a 4 portas (batente ou de correr), em MDF, madeira maciça ou metal, podendo ter portas de vidro temperado (mín. 6 mm) ou painéis fechados. - Dimensões: Altura de 1,50 m a 2,20 m, largura de 0,80 m a 1,50 m, profundidade de 0,40 m a 0,55 m. - Prateleiras Internas: Em MDF, madeira ou vidro, ajustáveis, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira. - Acabamento: Pintura laqueada fosca ou brilhante, verniz, ou pintura eletrostática, dobradiças reforçadas, puxadores metálicos ou embutidos. - Cores: Branco, preto, tons de madeira natural ou metálicos. - Qualidade: Estrutura firme e bem acabada, portas alinhadas e funcionamento suave.	Unidade	10
28	Mesa lateral/auxiliar, de uso decorativo ou funcional, com estrutura metálica (pintura eletrostática dourada, preta, cobre ou prateada) ou em madeira/MDF, podendo apresentar design minimalista, geométrico ou cruzado. - Dimensões: Altura entre 0,50 m e 0,65 m, com tampo circular, quadrado ou hexagonal de Ø 0,35 m a 0,60 m (ou equivalente em largura). - Tampo: Vidro temperado (mín. 6 mm), MDF laqueado, espelhado ou madeira polida, podendo ter sobreposição (2 níveis). - Acabamento: Bordas polidas, pintura ou verniz uniforme, soldas lisas e sem rebarbas. - Composição: Podendo ser utilizada de forma unitária ou em conjunto (par de tamanhos diferentes). - Qualidade: Estrutura estável, nivelada e livre de deformações, com sapatas protetoras para piso.	Unidade	30
29	Mesa central para sala ou lounge, com base em madeira, MDF, metal tubular ou composição de 2 a 3 peças sobrepostas. - Dimensões: Altura entre 0,35 m e 0,45 m, com tampo circular, oval, quadrado ou retangular, variando entre 0,70 m e 1,20 m (no maior lado). - Tampo: Vidro temperado (mín. 8 mm), MDF laqueado, espelhado ou madeira polida, podendo incluir acabamento chanfrado. - Base: Pés retos, cruzados, tubulares ou chapas metálicas, com pintura eletrostática dourada, preta, cobre ou prateada, ou ainda base em madeira maciça. - Acabamento: Pintura e verniz uniformes, soldas polidas, bordas arredondadas e superfícies livres de riscos. - Composição: Possibilidade de uso individual ou em conjunto (mesas aninhadas ou sobrepostas). - Qualidade: Estrutura firme, nivelada e resistente a uso intenso.	Unidade	10

30	Biombo para divisão de ambientes, fabricado em estrutura de madeira, MDF, metal ou combinação de materiais, podendo ser em painéis lisos, ripados, trançados, curvos ou modulares, com ou sem acabamento em palhinha/tela. - Dimensões: Altura entre 1,70 m e 2,00 m, largura de 0,40 m a 0,50 m por folha, com composição de 2 a 4 folhas articuladas ou painéis modulares. - Acabamento: Pintura laqueada, verniz natural, pintura eletrostática ou acabamento fosco, com bordas polidas e articulações metálicas reforçadas. - Cores: Tons de madeira natural, branco, preto, dourado ou cores neutras. - Qualidade: Estrutura estável, dobradiças ou conectores de alta resistência, superfícies niveladas e livres de lascas, deformações ou falhas.	Unidade	10
31	Balcão de apoio para eventos, com estrutura em MDF, madeira maciça ou metal, podendo ter frente decorada (lisa, ripada, espelhada ou com revestimento laminado) e configuração modular. - Dimensões: Comprimento de 1,50 m a 2,50 m por módulo, profundidade de 0,50 m a 0,70 m, altura entre 1,00 m e 1,10 m. - Tampo: Em MDF de alta densidade, madeira ou vidro temperado (mín. 8 mm), com acabamento polido e resistente a líquidos. - Prateleiras Internas: Com 1 a 2 níveis, em MDF, madeira ou vidro, para armazenamento de utensílios e objetos. - Acabamento: Pintura laqueada, verniz ou pintura eletrostática (metais), com bordas arredondadas e superfícies livres de riscos. - Cores: Branco, preto, tons de madeira natural, dourado, cobre ou outras cores neutras. - Recursos Opcionais: Iluminação LED embutida e configuração modular (reta, em “L” ou “U”), permitindo ajustes conforme o espaço do evento. - Qualidade: Estrutura firme, estável e adequada para uso intenso, com sapatas protetoras para piso.	Unidade	20
32	Tapete decorativo e funcional, com formato retangular, quadrado ou circular, confeccionado em fibras sintéticas (polipropileno, poliéster) ou algodão, em padrões geométricos, listrados, felpudos, alto-baixo, sobrepostos ou com textura lisa. - Dimensões: De 1,00 x 1,50 m até 3,00 x 4,00 m (ou Ø 1,50 a 3,00 m para modelos circulares); - Superfície: Textura macia com pelo curto, médio ou alto (até 3 cm), ou trama lisa, podendo apresentar relevo tridimensional ou acabamento decorativo; - Acabamento: Bordas com costura reforçada ou viés, base antiderrapante ou forro em feltro; - Cores: Tons neutros e discretos como bege, cinza, preto, off-white ou variações sólidas em tonalidades suaves; - Qualidade: Estrutura firme, com materiais resistentes ao desbotamento, de fácil higienização, adequados ao uso em ambientes com tráfego médio.	Unidade	10
33	Luminária de teto do tipo pendente, com design contemporâneo, podendo ter formato esférico, cônico, cilíndrico, geométrico ou em camadas, fabricada em metal (pintura eletrostática em preto, dourado, cobre ou branco), vidro translúcido/leitoso ou fibras naturais trançadas. - Dimensões: Diâmetro entre 0,20 m e 0,60 m, cabo ajustável de 0,50 m a 1,20 m. - Acabamento: Pintura uniforme, sem rebarbas, bordas polidas e fios discretos. - Iluminação: Compatível com lâmpadas LED de até 12W (temperatura de cor entre 2700K e 4000K). - Qualidade: Componentes elétricos certificados e estrutura resistente, pronta para instalação segura.	Unidade	30
34	Placa modular para composição de plataforma espelhada, com estrutura em ferro reforçado e superfície em vidro ou acrílico espelhado de alta resistência, acabamento brilhante e antiderrapante. - Dimensões de cada placa: 1,00 m x 1,60 m, espessura mínima de 20 mm. - Iluminação: Sistema de iluminação interna LED (RGB ou branca), com controle de intensidade e cor. - Acabamento: Bordas em alumínio ou aço com pintura eletrostática. - Montagem: Sistema de encaixe firme entre placas, sem frestas ou desníveis, permitindo diferentes composições. - Cores: Superfície espelhada (prata) com brilho uniforme. - Qualidade: Estrutura nivelada, estável, livre de riscos, trincas ou deformações, suportando tráfego intenso de pessoas.	Unidade	60
35	Prato raso para refeição principal, confeccionado em porcelana, cerâmica de alta resistência ou vidro temperado, podendo ser liso (monocromático) ou com bordas decoradas/estampas geométricas. - Dimensões: Ø 26 a 29 cm. - Acabamento: Superfície esmaltada, resistente a riscos e lavagens frequentes. - Cores: Branco, off-white, azul navy, verde, amarelo ou outras cores sólidas e discretas. - Qualidade: Resistente a impactos e choque térmico, adequado para uso intenso.	Unidade	500
36	Prato para sobremesa, confeccionado em porcelana, cerâmica de alta resistência ou vidro temperado, podendo ser liso (monocromático) ou com detalhes decorativos. - Dimensões: Ø 18 a 21 cm. - Acabamento: Superfície esmaltada, brilhante ou fosca, resistente a lavagens frequentes. - Cores: Branco, azul navy, verde, amarelo, rosa ou outras cores neutras/sólidas. - Qualidade: Durável, resistente a impactos e adequado para uso frequente.	Unidade	500
37	Peça de apoio para pratos, utilizada na composição da mesa posta, confeccionada em vidro, acrílico, madeira MDF, metal, polipropileno ou cerâmica, podendo ter acabamentos lisos, bordas em relevo, detalhes metálicos, texturas trançadas, acabamento espelhado ou transparente. - Dimensões: Diâmetro entre 30 cm e 33 cm. - Acabamento: Superfície polida, bordas arredondadas, pintura, metalização ou verniz resistente a riscos e lavagens. - Cores: Transparente, dourado, prata, preto, branco, cobre, tons naturais de madeira ou outras cores sólidas neutras. - Qualidade: Estrutura rígida, estável, resistente a impactos e de fácil higienização.	Unidade	250
	Jogo americano para proteção e decoração de mesas, confeccionado em tecido (algodão, linho, poliéster), palha sintética, fibra natural, PVC, vinil ou couro ecológico, podendo ser liso, tramado, texturizado ou com bordas decorativas.		

38	- Dimensões: 35 cm x 45 cm (formato retangular), 35 cm x 35 cm (quadrado) ou Ø 35 cm (circular). - Acabamento: Costura reforçada, tramas bem finalizadas, bordas arredondadas ou com viés. - Cores: Tons neutros (bege, cinza, marrom, preto, branco), cores sólidas discretas ou combinações em tramas naturais. - Qualidade: Material lavável ou de fácil limpeza, resistente a manchas e uso frequente.	Unidade	250
39	Taça confeccionada em vidro de alta resistência, com corpo colorido e acabamento translúcido, podendo ter detalhes texturizados ou relevos decorativos. - Dimensões: Altura aproximada de 18 a 22 cm, diâmetro da boca entre 7 e 9 cm. - Acabamento: Superfície lisa ou com relevo, bordas bem polidas, base estável e cor uniforme. - Cores: Azul, âmbar, verde, fumê, rosa ou outras variações translúcidas similares. - Qualidade: Material durável, resistente a uso frequente e lavagens.	Unidade	500
LOTE II – FLORICULTURA E DECORAÇÃO			
40	Arranjo floral natural de grande porte, indicado para aparadores e pontos de destaque, composto por flores frescas de corte (como rosas, lírios, antúrios, lisianthus, astromélias, hortênsias, orquídeas) e folhagens selecionadas (como ruscus, eucalipto, costela-de-adão, dracenas), dispostos em composição vertical. - Dimensões: Altura total entre 0,80 m e 1,20 m, com diâmetro aproximado de 0,40 m a 0,60 m, proporcional ao suporte. - Estilo de Composição: Arranjo denso e volumoso, com preenchimento uniforme, variação de alturas, uso de flores de destaque central e folhagens como moldura. - Vaso/Cachepô: Incluso, confeccionado em vidro transparente, cerâmica esmaltada, metal polido ou fibra natural, proporcional ao tamanho do arranjo, com acabamento interno à prova d’água. - Paleta de Cores: Tons neutros (branco, creme, verde) ou cores temáticas previamente definidas para o evento. - Acabamento: Flores e folhagens posicionadas manualmente, com fixação em espuma floral hidratada, acabamento ocultando suportes e hastes. - Qualidade: Utilização de flores frescas, de alta durabilidade, e montagem com técnicas florais profissionais. <i>Observação: Os tipos de flores e folhagens listados são exemplificativos e poderão ser ajustados conforme a estação ou disponibilidade no mercado, mantendo sempre o padrão estético e de qualidade definido.</i>	Unidade	100
41	Arranjo floral natural de pequeno porte, desenvolvido para composição de mesas postas, com flores frescas (como rosas, mini-rosas, lisianthus, gérberas, astromélias) e folhagens leves (como ruscus, avencas ou eucalipto), criando uma estética baixa e horizontal. - Dimensões: Altura entre 0,12 m e 0,20 m e diâmetro entre 0,18 m e 0,30 m, adequado para não obstruir a visão dos convidados na mesa. - Estilo de Composição: Arranjo compacto, simétrico, com flores de destaque ao centro e folhagens de acabamento nas laterais. - Vaso/Cachepô: Incluso, confeccionado em vidro, cerâmica ou material transparente/decorativo, proporcional ao tamanho do arranjo. - Paleta de Cores: Tons neutros (branco, creme, verde) ou cores combinadas com a temática do evento. - Acabamento: Montagem manual com espuma floral hidratada, suporte invisível e finalização com acabamento limpo. - Qualidade: Uso de flores frescas, bem abertas e em condições ideais de durabilidade. <i>Observação: As flores e folhagens citadas são exemplificativas e poderão ser ajustadas conforme estação ou disponibilidade, mantendo sempre a harmonia e padrão visual.</i>	Unidade	150
42	Floreira decorativa horizontal, confeccionada com flores naturais frescas (rosas, lisianthus, hortênsias, orquídeas, antúrios) e folhagens selecionadas (eucalipto, ruscus, dracenas, costela-de-adão). - Dimensões: Comprimento de 1,50 m, altura de 0,35 m a 0,45 m, profundidade entre 0,35 m e 0,40 m. - Estilo de Composição: Arranjo horizontal e denso, com preenchimento uniforme, camadas de flores e folhagens de acabamento que proporcionam volume e harmonia visual, ideal para destacar a frente de palcos de honra. - Base/Suporte: Incluso, em cachepô ou estrutura de MDF, madeira, metal ou fibra, proporcional ao arranjo, com acabamento discreto. - Acabamento: Montagem artesanal, com uso de espuma floral hidratada, garantindo estabilidade e durabilidade. - Qualidade: Flores frescas, bem selecionadas, e harmonização visual de alto padrão. <i>Observação: As espécies de flores e folhagens citadas são exemplificativas e podem variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo sempre o padrão estético definido.</i>	Unidade	30
43	Árvore decorativa montada com tronco natural tratado ou estrutura metálica revestida, projetada para áreas de destaque em eventos. - Dimensões: Altura entre 2,50 m e 3,50 m, copa com diâmetro entre 2,00 m e 3,00 m. - Decoração: Cobertura completa da copa, com flores naturais frescas e folhagens aplicadas de forma densa, formando um volume uniforme e contínuo, com aspecto natural e delicado, similar ao visual de uma árvore em floração intensa. - Base: Estrutura diretamente apoiada no solo, com sistema de fixação seguro e acabamento para ocultar pontos de ancoragem. - Acabamento: Montagem artesanal com distribuição equilibrada das flores e folhagens, ocultando suportes e garantindo um visual natural. - Qualidade: Flores e folhagens frescas, montagem firme e durabilidade adequada ao evento. <i>Observação: Os tipos de flores e folhagens podem variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo sempre o padrão estético definido.</i>	Unidade	2
44	Serviço de montagem e ambientação floral, executado por m² decorado, utilizando flores naturais frescas (rosas, lisianthus, astromélias, antúrios, orquídeas, gérberas, hortênsias) e folhagens selecionadas (eucalipto, ruscus, costela-de-adão, dracenas), harmonizadas com o estilo e cores do evento. - Área de Cobertura: Medida por metro quadrado, considerando painéis, arcos, aparadores ou superfícies decoradas. - Estrutura de Suporte: Inclui armações metálicas, suportes ou bases necessárias para sustentação da decoração floral. - Acabamento: Montagem artesanal com espuma floral hidratada, fixação segura, preenchimento homogêneo e acabamento limpo, sem hastes aparentes. - Paleta de Cores: Tons neutros ou personalizados conforme projeto do evento. - Qualidade: Flores frescas, visual denso e volumoso, montagem estável e resistente. <i>Observação: As espécies de flores e folhagens citadas são exemplificativas e poderão variar conforme a estação e disponibilidade, mantendo o padrão estético e de qualidade.</i>	m²	150

45	Serviço de acabamento decorativo com tecidos, aplicado em pisos, paredes ou painéis, com prioridade para montagem sobre estrutura de madeira, garantindo tensão perfeita e estabilidade. Composição: - Tecidos como malha, lycra, helanca ou similares, nas cores definidas pela PGE. - Montagem preferencial sobre estrutura de madeira de reflorestamento, com reforços dimensionados para o espaço e fixação segura por grampos ou sistemas apropriados, de forma oculta e discreta. - Alternativamente, quando tecnicamente viável e em áreas menores, a forração pode ser aplicada diretamente sobre superfícies (como piso ou parede) utilizando fita dupla face, grampos ou colagem, mantendo o mesmo padrão visual de superfície uniforme, sem dobras ou imperfeições. Acabamento: Bordas alinhadas, junções bem acabadas, tensão homogênea em toda a área. Qualidade: Tecidos em excelente estado, montagem sólida, segura e com acabamento de alto padrão.	m²	300
46	Serviço de ambientação e decoração institucional de ambientes, com espaço/público estimado entre 100 a 400 pessoas. Composição: - Disponibilização de profissional especializado (decorador, cenógrafo ou designer de interiores) e equipe técnica de apoio. - Execução dos serviços de concepção, montagem, ambientação e desmontagem da decoração, conforme diretrizes da CONTRATANTE. Áreas de Aplicação: Grandes auditórios, salões de eventos, pavilhões, áreas externas, jardins, corredores, áreas de recepção, palcos, camarins, ou outros ambientes definidos pela Administração. Insumos: Todos os materiais decorativos (flores, arranjos, vasos, colunas, jardineiras e demais elementos) serão fornecidos pela CONTRATANTE. À CONTRATADA cabe apenas a execução técnica, estética e operacional da ambientação. Entrega: A ambientação deverá estar integralmente concluída até o prazo definido no cronograma do evento.	Serviço	2
LOTE III – RECURSOS HUMANOS			
47	Profissional de limpeza e higienização, atuando durante todas as etapas do evento (montagem, realização e desmontagem). Composição: Higienização de áreas comuns, sanitários, corredores e pontos estratégicos, incluindo reposição de insumos e aromatização. Requisitos: Experiência comprovada em serviços de limpeza, postura discreta e uso de uniforme de evento fornecido pela contratada. Qualidade: Ambientes limpos e organizados, higienizados continuamente durante o evento.	Diária (mín. 8h)	30
48	Profissional especializado em assessoria de cerimonial, responsável pela coordenação do evento em todas as suas etapas (pré, durante e pós-evento). Composição: Apoio ao cerimonial e protocolo, organização do cronograma, alinhamento com a equipe do evento e suporte na recepção de autoridades e convidados. Requisitos: Experiência em eventos institucionais e domínio das normas de protocolo. Qualidade: Execução alinhada ao roteiro e às diretrizes da contratante, garantindo fluidez e organização.	Diária (mín. 8h)	10
49	Profissional responsável pela condução e apresentação do evento, assegurando o cumprimento do cerimonial e protocolo. Composição: Condução formal da ordem de falas, apresentações e anúncios, interação com o público e autoridades conforme o roteiro definido. Requisitos: Aprovação prévia pela contratante mediante análise de currículo ou portfólio; experiência comprovada em eventos institucionais; postura adequada, dicção clara, presença de palco e uso de traje formal ou discreto conforme orientação. Qualidade: Apresentação objetiva, clara e coerente com o protocolo, com capacidade de improviso quando necessário.	Diária (mín. 8h)	10
50	Profissional para recepção e apoio ao público, garantindo acolhimento e orientação aos participantes do evento. Composição: Atendimento ao público, recepção de autoridades e convidados, controle de credenciamento, direcionamento e apoio logístico. Requisitos: Experiência prévia em recepção de eventos institucionais, boa comunicação e uso de uniforme de evento fornecido pela contratada. Qualidade: Atendimento cortês, proativo e organizado, assegurando uma experiência positiva aos convidados.	Diária (mín. 8h)	30

6.2.1. A CONTRATADA deverá observar, na seleção e composição dos itens de mobiliário, ambientação e decoração, critérios de harmonia estética, sobriedade visual, proporcionalidade e adequação ao perfil institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás. A aceitação dos itens ficará condicionada à avaliação técnica da CONTRATANTE quanto à compatibilidade estética e funcional com a natureza formal do evento. Mesmo atendendo aos requisitos dimensionais e de conservação, itens considerados inadequados sob o ponto de vista institucional poderão ser rejeitados, cabendo à CONTRATADA providenciar, sem ônus adicional, sua substituição por item compatível.

6.2.2. A avaliação dos itens fornecidos levará em consideração, além das condições físicas, os aspectos de sobriedade visual e adequação ao padrão institucional da PGE-GO. Mobiliários, utensílios ou elementos decorativos que, embora conservados, destoem da proposta visual formal do evento poderão ser rejeitados mediante justificativa técnica da CONTRATANTE, sendo obrigatória sua substituição imediata e sem custos adicionais.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.5. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.6. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.8. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por

garantir sua observância.

6.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.13. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Requisitos mínimos de qualidade

6.15. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante processo competitivo. Serão observados os princípios da eficiência, economicidade e seleção da melhor qualidade possível pelo menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deverá se limitar àqueles indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a eficiência na execução contratual, nos termos do art. 40, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de sustentabilidade

6.16. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de origem sustentável, bem como flores e elementos naturais de cultivo regional. Deverá ainda observar medidas de redução de consumo de água e energia, descarte adequado de resíduos e prevenção de desperdícios durante a execução dos serviços.

- › Realizar descarte adequado de resíduos sólidos;
- › Colaborar com medidas de redução de consumo e uso racional de água e energia;
- › Priorizar equipamentos e insumos que promovam menor consumo de recursos naturais e geração de resíduos;
- › Realizar verificações e manutenções periódicas nos equipamentos e materiais utilizados, evitando desperdícios e falhas;
- › Evitar, sempre que possível, o uso de extensões elétricas, preferindo filtros de linha e conexões diretas;
- › Utilizar majoritariamente produtos inofensivos à saúde humana, salvo inexistência de alternativa com tal padronização;
- › Acondicionar materiais e insumos em embalagens compostas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- › Respeitar as Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobre resíduos sólidos;
- › Preferir equipamentos de menor emissão de ruído;
- › Evitar o descarte inadequado de produtos químicos ou substâncias potencialmente poluentes.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando sua capacidade de atender à demanda institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e a relação custo-benefício envolvida. A análise teve como base o problema descrito no Tópico 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. As soluções identificadas foram:

I. Execução direta dos eventos pela própria PGE, com insumos próprios ou adquiridos e com a contratação individual de serviços necessários;

II. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos institucionais, com fornecimento de materiais, estruturas e recursos humanos.

7.2.1. Análise da Solução 1 – Execução direta pela Administração

Verificou-se que essa alternativa exige a aquisição de diversos bens, equipamentos e serviços que não constam do rol de competências institucionais da PGE-GO e cuja demanda é eventual e imprevisível. A implementação dessa solução comprometeria os princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa, por demandar estrutura permanente de pessoal qualificado em cerimonial e organização de eventos, além de processos contínuos de aquisição, armazenamento, manutenção e controle patrimonial de materiais com alta depreciação.

Adicionalmente, mesmo com a eventual criação de setor específico, permaneceria a necessidade de contratações pontuais de itens e serviços não disponíveis internamente, o que resultaria em esforço administrativo excessivo, fragmentação operacional e risco de ineficiência. Dessa forma, essa solução revelou-se inadequada para atendimento das necessidades institucionais.

7.2.2. Análise da Solução 2 – Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada na organização de eventos institucionais permite à Administração contar com equipe técnica capacitada, estrutura de apoio padronizada e logística integrada para os diversos tipos de eventos previstos. Essa solução é compatível com o modelo utilizado por outras instituições públicas e aplica-se à natureza dos eventos realizados pela PGE, os quais são de interesse institucional, voltados à qualificação técnico-profissional e à promoção da imagem institucional.

A solução apresenta vantagens operacionais e econômicas, como a economia de escala, a uniformidade na execução, a redução de encargos administrativos e a otimização dos esforços das unidades envolvidas. Também proporciona maior flexibilidade, qualidade na entrega e adequação às exigências logísticas e estruturais de diferentes ambientes, inclusive hoteleiros.

7.3. A pesquisa de mercado demonstrou que os serviços em questão são amplamente ofertados por empresas especializadas e com prática recorrente de contratação pela Administração Pública. Tratam-se de serviços classificados como comuns, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Diante disso, e considerando o escopo da demanda, a solução mais efetiva e vantajosa é a contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de apoio à realização de eventos institucionais.

7.3.1. Considerando a complexidade do objeto, será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados, bem como comprovação de estrutura física localizada em Goiânia - GO ou região metropolitana, e visita técnica obrigatória exclusivamente para a licitante melhor classificada no Lote I – Mobiliário e Utensílios, conforme previsto no Termo de Referência.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca por resultados positivos para a Administração Pública, a presente contratação visa alcançar ganhos mensuráveis em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços à sociedade.

8.2. A contratação de empresa especializada em serviços de apoio à organização e execução de eventos institucionais tem por objetivo assegurar a realização de eventos planejados com qualidade, padronização, agilidade e profissionalismo, contribuindo para a valorização institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, o fortalecimento de sua imagem pública e o desenvolvimento contínuo de seus quadros funcionais.

8.3. Espera-se, ainda, assegurar o desempenho adequado das atividades finalísticas da instituição, evitando o desvio de função de servidores, a fragmentação operacional e a ocorrência de contratações emergenciais, além de garantir estrutura técnica e logística compatível com a natureza e a relevância dos eventos promovidos pela Pasta.

8.4. A contratação permitirá, também, a centralização, racionalização e otimização das ações administrativas voltadas à execução de eventos, promovendo maior previsibilidade orçamentária, economia de escala e conformidade com as boas práticas de gestão pública.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a futura contratada, no âmbito de suas atividades, observe os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da aplicação das boas práticas operacionais e do cumprimento das normas técnicas e legais pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, prevê-se a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à:

- › Geração de resíduos descartáveis, tais como embalagens, copos e papéis utilizados nos eventos;
- › Descarte inadequado de materiais, insumos ou resíduos sólidos gerados durante as atividades;
- › Consumo excessivo ou ineficiente de energia elétrica, água e demais recursos naturais.

9.3. Como medidas mitigadoras desses impactos, a futura contratada deverá observar, de forma obrigatória, os critérios e práticas sustentáveis descritos no Tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar, incluindo, entre outros:

- › Adoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- › Descarte adequado de resíduos e rejeitos, conforme normas técnicas e ambientais vigentes;
- › Preferência por equipamentos de baixo consumo energético e de menor emissão de ruídos;
- › Utilização racional de recursos hídricos e energéticos durante os serviços.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à formalização da contratação para viabilizar a disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance de suas finalidades.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o atendimento pleno das necessidades institucionais relacionadas à realização de eventos, identificam-se contratações correlatas ou interdependentes já formalizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás:

- a) Contrato nº 26/2024 - PGE (SEI nº 202400003021029)
Objeto: prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, com e sem apoio de mão de obra, para atender à demanda dos eventos institucionais realizados pela PGE-GO, incluindo coffee breaks, coquetéis e serviços correlatos, conforme condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e proposta da contratada.
- b) Contrato nº 08/2025 - PGE (SEI nº 202500003008859 – Processo nº 202500005005463)
Objeto: prestação de serviços de organização de eventos institucionais, com foco na locação de mobiliários, decoração e ambientação, e espaço físico para eventos, nos termos definidos no instrumento convocatório e Termo de Referência aprovado.
- c) Contratação SISLOG nº 114714 | Eventos Institucionais – Estruturas e Audiovisual
- d) Contratação SISLOG nº 114613 | Eventos Institucionais – Serviços de Buffet

11.2. A presente contratação tem por finalidade substituir integralmente o objeto contratado por meio do Contrato nº 08/2025-PGE, firmado no âmbito do Processo nº 202500005005463 (SEI nº 202500003008859), o qual contempla a prestação de serviços de organização de eventos institucionais, incluindo mobiliário, decoração e espaço físico. Tal substituição decorre da necessidade de atualização e aperfeiçoamento das especificações técnicas, dos itens e dos quantitativos, garantindo maior compatibilidade com a demanda atual da PGE-GO e maior segurança jurídica e contratual na execução dos eventos, conforme apurado nos estudos técnicos deste Estudo Técnico Preliminar.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução “Prestação de Serviços – Organização de Eventos Institucionais”, informada e fundamentada nos tópicos anteriores, mostra-se necessária e tecnicamente viável, considerando: a imprescindibilidade da contratação diante da ausência de estrutura interna compatível com as demandas operacionais dos eventos institucionais; a adequação da solução proposta às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; a compatibilidade dos custos estimados com os preços praticados no mercado; a observância dos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade; e a adoção de medidas para mitigação de riscos e impactos ambientais, bem como diretrizes claras para execução, fiscalização e avaliação dos serviços.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação, para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Técnico	62 32528204	vitor.alves@pge.go.gov.br
GEOVANIA ADRIANO MARTINS	Integrante Técnico	62 32528271	geovania.martins@pge.go.gov.br
VITOR RODRIGUES ALVES	Integrante Requisitante	62 32528204	vitor.alves@pge.go.gov.br
IGOR ESTEVES NERY BOSSO	Integrante Administrativo	62 32528269	igor.bosso@pge.go.gov.br